



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
18 DE JULHO DE 2025
ANO XI
Nº 2.615



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIDORA
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA - PROCURADOR GERAL
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	3
DECISÕES MONOCRÁTICAS	3
DESPACHOS	3
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	4
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	6
CÂMARAS	7
1ªCÂMARA.....	7
2ªCÂMARA.....	8
PAUTA DAS SESSÕES	9
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	10

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 15.07.2025.

(Íntegra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br)

Processo nº 00907e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. **Denunciado:** Sr. Juraci Henrique de Santana. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 00907e21APR.

Processo nº 11392e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CRISTÓPOLIS. **Denunciado:** Sr. Gilson Nascimento de Souza (Prefeito à época). **Procurador:** Sra. Naomar Monteiro de Almeida Neto - OAB/BA nº 34781. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 11392e22APR.

Processo nº 12109e23 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de ITAMBÉ. **Denunciado:** Sr. José Cândido Rocha Araújo. **Denunciante:** 05ª IRCE - Vitória da Conquista. **Procurador:** Sr. Jaime D'Almeida Cruz - OAB/BA nº 22435. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 12109e23APR.

Processo nº 09328e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SERRINHA. **Denunciado:** Sr. Adriano Silva Lima (ex-Prefeito). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:**



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Extinção, em decorrência do reconhecimento e proclamação da incidência do instituto da prescrição punitiva e ressarcitória desta Corte de Contas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. O Conselheiro Plínio Carneiro Filho, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 09328e22APR.

Processo nº 14004e20 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO SÁ. **Gestor/Auditado:** Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral. **Procuradores:** Sr. Fernando Gonçalves da Silva Campinho - OAB/BA nº 15656, Sra. Carina Cristiane Canguçu Virgens - OAB/BA nº 17130 e Sr. Ricardo Teixeira da Silva Paranhos - OAB/BA nº 18934. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 14004e20APR.

Processo nº 11461e23 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de DOM BASÍLIO. **Denunciado:** Sr. Roberval de Cássia Meira (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 11461e23APR.

Processo nº 21202e19 - Denúncia referente à Câmara Municipal de CANDEIAS. **Denunciado:** Sr. Fernando Calmon Oliveira do Nascimento. **Denunciante:** Sra. Adriana da Silva de Jesus. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 21202e19APR.

Processo nº 00478e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IBITITÁ. **Denunciado:** Sr. Edicley Souza Barreto (Prefeito à época). **Procuradora:** Sra. Bartira dos Santos Pereira - OAB/BA nº 53389. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) pelo Gestor, além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 00478e22APR.

Processo nº 01506e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de CAMAÇARI à Aldeias Infantis SOS Brasil, exercício de 2019. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva (Prefeito) e Sra. Andréa Barbosa Montenegro Silva (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania). **Dirigente/Entidade:** Sra. Monique Martins Rivas (Dirigente). **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Irregular, com aplicação de multa aos Gestores, Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva e Sra. Andréa Barbosa Montenegro Silva, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada um. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 01506e21APR.

Processo nº 07557e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BIRITINGA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmário Souza de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07557e24APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07557e24APR.

Processo nº 07851e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SERRA PRETA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Franklin Leite da Silva. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação e recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07851e24APR.

Processo nº 13937e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA ao Instituto Socializar - ISO, exercício de 2011. **Gestor/Responsável:** Sr. Eliezer Costa Oliveira. **Dirigente/Entidade:** Sr. José Luiz de Bonfim (Presidente/Diretor da Entidade). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Irregular, com reconhecimento da prescrição intercorrente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 13937e21APR.

Processo nº 07603e24 - Contas da Prefeitura Municipal de CÍCERO DANTAS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Almeida Nunes da Silva. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07603e24APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07603e24APR.

Processo nº 22392e22 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 11732e20, lavrado na Prefeitura Municipal de JEQUIÉ. **Interessado:** Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620 e Sra. Daniella Martins de Oliveira - OAB/BA nº 32770. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Fernando Vita. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Procedência parcial, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais), bem como a supressão da determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$399.440,10 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais, dez centavos) pelo Gestor, bem assim da determinação de restituição, com recursos municipais, da importância de R\$533.099,90 (quinhentos e trinta e três mil, noventa e nove reais, noventa centavos) à conta do FUNDEB, eliminando, ainda, a determinação de representação ao Ministério Público Federal. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. A Conselheira Aline Peixoto, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se

absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 22392e22REC.

Processo nº 20327e22 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 03331e22, lavrado na Prefeitura Municipal de ITAPITANGA. **Interessados:** Sr. Derival Dias Ferreira e Sr. José Roberto dos Santos Tolentino. **Relator do 1º julgamento:** Cons. José Alfredo Rocha Dias. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Procedência parcial, contemplando a manutenção da multa aplicada ao Gestor Sr. José Roberto dos Santos Tolentino, na quantia de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), bem como a supressão da determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$190.431,09 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais, nove centavos) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 20327e22REC.

Processo nº 07938e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de SANTA BRÍGIDA, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Elton Carlos Magalhães. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Plínio Carneiro Filho. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 13703e25 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 02127e21, lavrado na Prefeitura e Câmara Municipais de SANTA BÁRBARA. **Interessados:** Sr. Jailson Costa dos Santos, Sr. Nilton César Estrela de Menezes (ex-Gestores Municipais), Sr. Carlos Oliveira da Silva e Sr. Anailton Lima Camões (ex-Presidentes da Câmara Municipal). **Procuradores:** Sr. Neomar Rodrigues Dias Filho - OAB/BA nº 42808, Sra. Bartira dos Santos Pereira - OAB/BA nº 53389 e Sr. Tadeu Muniz Nogueira - OAB/BA nº 18012. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Paulo Rangel. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Procedência parcial, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor Sr. Jailson Costa dos Santos, passando de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como a conversão da multa aplicada ao Gestor Sr. Nilton César Estrela de Menezes, na quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), em advertência. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 13703e25REC.

Processo nº 10841e20 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 10792e19, lavrado na Prefeitura Municipal de OURIÇANGAS. **Interessados:** Sr. Antônio Dias Marques (Prefeito à época) e o Escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados. **Procuradoras:** Sra. Angélica Maria Santos Guimarães - OAB/BA nº 12102 e Sra. Ana Luiza Duarte Pires de Castro - OAB/PE nº 20623. **Relator do 1º julgamento:** Cons. José Alfredo Rocha Dias. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Procedência parcial, contemplando a supressão da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais), determinando a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 10841e20REC.

NOTIFICAÇÕES

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 13669e25 - Câmara Municipal de CAMAÇARI.

Denunciante: Sr. Hernani de Andrade Pereira.

Denunciados: Sr. Anailton José Maturino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Camaçari. **Assunto:** Irregularidades na concessão de gratificações temporárias chamadas CETs.

Decisão: Diante do exposto, considerando o recebimento das normas municipais que cuidam do tema tão somente neste momento processual, em juízo de retratação, **REVOGO A MEDIDA CAUTELAR**, para autorizar a **retomada dos pagamentos da gratificação por condições especiais de trabalho - CET dentro das hipóteses legais aos servidores da Câmara Municipal de Camaçari**, com fulcro no art. 14, inc. II da Resolução TCM nº 1455/2022, sem prejuízo do andamento do Processo TCM nº 13669e25 até seu julgamento definitivo.

Proceda-se a imediata notificação do Sr. **ANAILTON JOSÉ MATURINO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de CAMAÇARI**, no exercício financeiro de 2025, para ciência da **revogação da suspensão dos pagamentos da gratificação CET** e ainda, para a produção dos esclarecimentos adicionais que entender necessários, respeitado o prazo regimental de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, devendo a Denúncia e-TCM nº **13669e25** seguir o trâmite processual adequado.

Publique-se.

Salvador, 17 de julho de 2025.

A Decisão Monocrática está disponível no site do TCM <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/medida-cautelar/> em formato digital assinado eletronicamente.

Despachos

DESPACHO DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Processo TCM nº 15950e24

Prefeitura Municipal de Barro Alto

Interessado: Sr. Joaci Marcos de Alcântara Dias (Servidor)

Defiro o pedido de prorrogação de prazo de defesa por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho

Publique-se.

Salvador, 17 de julho de 2025.

DESPACHO DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 29816e23

Prefeitura Municipal de Biritinga

Fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, solicitado através do processo TCM nº 05737e25, pelo Sr. GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA, responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, exercícios financeiros de 2022 a 2024, representado pelo Sr. NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO, inscrito na OAB/BA sob o nº 42.808. Publique-se.

Salvador, 17 de julho de 2025.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 649/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, XXIII, XXV da Lei Complementar nº 06, de 06/12/91 - Lei Orgânica da Corte, e nos art. 117 e 314, § 2º, da Resolução nº 1.392/2019 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas, torna público o resultado do sorteio dos Recursos Ordinários, realizado na Sessão Plenária do dia 17/07/2025, interpostos pelos Srs. Gestores das Prefeituras, Câmaras e Entidades abaixo relacionadas, conforme tabela:

Processo Principal	Processo Recurso	Entidade	Origem	Exercício	Gestor	Relator
10541e22	16996e25	Prefeitura de CAFARNAUM	Tomada de Contas	2016	Eulson Joaquim da Silva e Sueli Fernandes de Souza	Plínio Carneiro Filho
17630e24	18128e25	Prefeitura de ITABERABA	Denúncia	2021	Ricardo dos Anjos Mascarenhas	Nelson Pellegrino
09137e22	18505e25	Prefeitura de JEQUIÉ	Prestação de Contas de Recurso Repassado	2014	Tânia Diniz Correia Leite de Britto	Subst. Antonio Carlos da Silva
17002e22	17189e25	Prefeitura de MUCURI	Tomada de Contas	2016	José Carlos Simões, Paulo Alexandre Matos Griffo e Roberto Carlos Figueiredo Costa	Plínio Carneiro Filho
17237e18	17777e25	Prefeitura de MUTUÍPE	Denúncia	2018	Rodrigo Maicon de Santana Andrade	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 650/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR**, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	16840e25

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
GILVAN RIOS DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	16097e25
NILSON JOSÉ RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA	17394e25
JOSEANE SANTOS LOPES E MÁRIO SÉRGIO SUZART DE MATOS	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ	16753e25

GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA	17408e25

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 651/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Gestor/Dirigente da Prefeitura/Entidade, abaixo relacionados**, para que, no prazo de **20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação deste edital**, providenciem o encaminhamento das documentações e esclarecimentos elencados no relatório de análise preliminar, constante do processo adiante especificado, referente a recursos repassados pela respectiva Prefeitura Municipal à Entidade. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, na **5ª GECON - Gerência de Exame de Contas**, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, nas formas das Leis nº 06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

GESTOR/SECRETÁRIO/DIRIGENTE	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
Dailton Raimundo de Jesus Filho (Prefeito), Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos (Secretária Municipal de Educação) e André Luiz Moreira dos Santos (Presidente da entidade)	Associação Beneficente São Thomaz de Cantuária.	14296e22	2021

Salvador, 17 de julho de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 652/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Anailton José Maturino Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Camaçari, no exercício financeiro de 2025, para que tome ciência da revogação da suspensão dos pagamentos da gratificação CET e ainda, para a produção dos esclarecimentos adicionais que entender necessários, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo e-TCM nº 13669e25. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 17 de julho de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 653/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, no exercício financeiro de 2024, para, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, tomar conhecimento dos fatos narrados no Parecer do Gabinete do Ministério Público de Contas (doc. 28), constante dos autos do Processo e-TCM nº 04808e25, e apresentar os esclarecimentos que entenderem pertinentes, sob pena de restar configurada válida à revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente a presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Substituto Antônio Carlos (gcantoniocarlos@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 17 de julho de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 654/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Robson Murilo Bomfim da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Curaça, no exercício financeiro de 2025, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o requerimento de medida cautelar constante da Denúncia e-TCM nº 18803e25. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 17 de julho de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ'**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO'**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO'** e **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE'**, respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspetoria Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

5ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Vitória da Conquista

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
17023e25	VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	Câmara Municipal de POÇÕES	01/2025 a 04/2025
17024e25	LEONARDO ALMEIDA BRITO VIANA	Câmara Municipal de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	01/2025 a 04/2025

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5(cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ'**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR'**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO'** e **'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE'**, respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspetoria Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
20651e24	MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de SAUBARA	01/2024 a 04/2024
26571e24	MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de SAUBARA	05/2024 a 08/2024
07280e25	MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de SAUBARA	09/2024 a 12/2024

22ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13934e25	FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO	Prefeitura Municipal de ABARÉ	09/2024 a 12/2024

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspetoria Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Fundação Hospitalar de Wenceslau Guimarães	LEANDRA LUDOVICO OLIVEIRA	2024

Prefeitura Municipal de ADUSTINA	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	2024
Prefeitura Municipal de EUNAPOLIS	CORDELIA TORRES DE ALMEIDA	2024
Prefeitura Municipal de ITANHEM	MILDSON DIAS MEDEIROS	2024
Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO	MATHEUS BARROS DE SANTANA	2024
Prefeitura Municipal de PAULO AFONSO	MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS	2024
Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE	YURI CÉSAR DE ANDRADE MENEZES	2024
Prefeitura Municipal de PRADO	GILVAN DA SILVA SANTOS	2024
Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL	ERIKSSON SANTOS SILVA	2024
Prefeitura Municipal de RODELAS	EMANUEL RODRIGUES FERREIRA	2024
Prefeitura Municipal de RODELAS	EMANUEL RODRIGUES FERREIRA	2024
Prefeitura Municipal de SIMÕES FILHO	DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA	2024

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra	NEY MARQUES DIAS	02/2025	e-TCM/SIGA
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra	NEY MARQUES DIAS	03/2025	e-TCM
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra	NEY MARQUES DIAS	04/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE	LUIS ROMEU OLIVEIRA MASCARENHAS	05/2025	e-TCM/SIGA

Salvador, 17 de julho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Presidente

INSPECTORIAS REGIONAIS

1ªIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ªIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/ 3631-3488

4ªIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ªIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ªIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

7ªIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ªIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ªIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ªIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ªIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ªIRCE - Juazeiro
(74) 3611-4237/ 3613-5008

22ªIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ªIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ªIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1829

26ªIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ªIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 23/07/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Conselheiro PAULO RANGEL

Processo nº15544e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RAFAEL JAMBEIRO. **Denunciada:** Sra. Cibele Oliveira de Carvalho (Prefeita). **Denunciante:** Sr. Ivan Correia da Silva.

Processo nº07510e24 - Contas de Gestão em Educação de VITÓRIA DA CONQUISTA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Edgard Larry Andrade Soares.

Processo nº08067e24 - Contas da Câmara Municipal de IBIRAPUÃ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Adenilton Diolino da Silva.

Processo nº08229e24 - Contas da Câmara Municipal de PILÃO ARCADE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Cleiton Silva Santos.

Processo nº08273e24 - Contas da Câmara Municipal de SANTA BÁRBARA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Anailton Lima Camões.

Processo nº08355e24 - Contas da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jamison Pinheiro Meira.

Relator - Conselheiro Substituto ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº24652e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO. **Denunciado:** Sr. Rogério dos Santos Costa (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.

Processo nº17096e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Câmara Municipal de SIMÕES FILHO. **Denunciado:** Sr. Devaldo Soares de Souza (Presidente da Câmara). **Denunciante:** Empresa Serman Elevadores Ltda.

Processo nº30887e23 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA. **Denunciado:** Sr. Wekislei Teixeira Silva (Prefeito). **Denunciante:** DAP - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Processo nº08024e24 - Contas da Câmara Municipal de COTEGIPE, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Urania Santiago Magalhães Neta.

Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO

Processo nº07320e24 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de COCOS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilberto Nunes da Silva.

Processo nº09958e24 - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Piemonte Norte de SENHOR DO BONFIM, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. David Menezes Farias.

Processo nº07252e24 - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal de SERRINHA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Alivanaldo Martins dos Santos.

Processo nº07279e24 - Contas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul de VALENÇA, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Christianne Mary Pereira Guimarães.

Processo nº08108e24 - Contas da Câmara Municipal de ITAQUARA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Rogério Rodrigues dos Santos.

Processo nº08145e24 - Contas da Câmara Municipal de MACAJUBA, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Fabrizzia Alves de Souza.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº07798e23 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestora/Responsável:** Sra. Iracy Andrade de Araújo.

Processo nº06774e23 - Aposentadoria Voluntária da Servidora CARMELITA AMÉRICA BARBOSA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Calmon.

Processo nº06770e23 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora FRANCISCA DE PARIZ DA CRUZ. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Calmon.

Processo nº16054e22 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor MIGUEL JOSÉ DA COSTA. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Enilson Fagundes Camelo.

Processo nº16112e22 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor QUIRINO TEIXEIRA SOBRINHO. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Enilson Fagundes Camelo.

Processo nº16122e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora MARIA ROSA GALVÃO DOURADO. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Enilson Fagundes Camelo.

Processo nº06626e23 - Aposentadoria Voluntária do Servidor ODEVAL AFONSO DE LIMA. **Entidade:** Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de TAPIRAMUTÁ. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Nery Marques.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº15960e22 - Pensão de ISABEL MARIA ROSA BARROS e MARCOS ANDRÉ ANDRADE DE BARROS. Dependentes do ex-segurado ARI ANTÔNIO DE BARROS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Hélder Luiz Freitas de Moreira.

Processo nº21014e21 - Pensão de GALILEU TEIXEIRA MARINHO. Dependente do ex-segurado JAIME RAMOS MARINHO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Helder Luiz Freitas Moreira.

Processo nº21094e21 - Pensão de MARINA FERREIRA DE JESUS SANTOS e BÁRBARA DE JESUS SANTOS. Dependentes do ex-segurado ANTÔNIO DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Helder Luiz Freitas Moreira.

Processo nº21098e21 - Pensão de LÍCIA MARGARIDA DO CARMO CONCEIÇÃO COSTA, GABRIELA SILVA DA COSTA, GRAZIELE SILVA DA COSTA, QUELE SILVA DA COSTA e JURANDIR SILVA DA COSTA. Dependentes do ex-segurado JURANDIR DA COSTA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Neemias dos Reis Santos.

Processo nº16216e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora ANA MARIA OLIVEIRA PIMENTA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Roberto Sobral.

Processo nº06238e23 - Pensão de KEILA PEREIRA DA SILVA. Dependente da ex-segurada ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS ZACARIAS. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Amário dos Santos Santana.

Processo nº21056e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ZILMA MARIA SANTOS VILARONGA. **Entidade:** Caixa Previdência Servidores Municipais de SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Alves de Sousa.

Processo nº16052e22 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor MIGUEL FERREIRA PRIMO. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Enilson Fagundes Camelo.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 23/07/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Conselheiro PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº13989e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS. **Denunciado:** Sr. Ednaldo José Ribeiro (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Nasa Comércio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **Procuradores:** Sra. Samara Lobo da Silva - OAB/BA nº 22712 e Sr. André Dias Ferraz - OAB/BA nº 17903

Processo nº04986e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Denunciado:** Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Calmon (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Mv2 Serviços Ltda - Bahia Vale. **Procuradores:** Sr. Clodoaldo Coelho - OAB/BA nº 16385 e Sr. Danilo Souza - OAB/BA nº 22327.

Processo nº16289e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES. **Denunciado:** Sr. André Luiz Sampaio Cardoso (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Josemário da Silva Lopes. **Procuradores:** Sr. Nixon Filho - OAB/BA nº 32046 e Sr. André Moura - OAB/BA nº 24448.

Processo nº08083e24 - Contas da Câmara Municipal de IRAMAIA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Agripino Ramos da Silva.

Processo nº08149e24 - Contas da Câmara Municipal de MADRE DE DEUS, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Mirlene Silva de Jesus.

Processo nº09141e24 - Contas da Câmara Municipal de ITABUNA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Erasmo Avila Martins.

Relator - Conselheiro RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº08492e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de BRUMADO. **Denunciado:** Sr. Eduardo Lima Vasconcelos (Prefeito). **Denunciantes:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, Aquarum Saneamento Ambiental Ltda, Dal Pozzo Advogados e Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto no Estado da Bahia - SINDAE-BA. **Procurador:** Sr. Acioli Viana Silva - OAB/BA nº 20901.

Processo nº13728e24 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciado:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Ivan do Rosário Correia.

Processo nº14639e24 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ITABERABA. **Denunciados:** Sr. Ricardo dos Anjos Mascarenhas (Prefeito) e Sr. Isaac de Oliveira de Alcântara (Servidor). **Denunciante:** Sr. Josivaldo de Jesus Conceição.

Processo nº05356e25 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SERROLÂNDIA. **Denunciados:** Sr. Gildo Mota Bispo (Prefeito), Sra. Adriana Paixão de Sousa Silva (Secretária Municipal de Educação) e Sr. Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos (Pregoeiro). **Denunciante:** Empresa Serv Teck Facilities Ltda. **Procurador:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620.

Processo nº08106e24 - Contas da Câmara Municipal de ITAPICURU, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Rita de Cassia Alberto dos Reis.

Relatora - Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº15386e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de BARROCAS. **Denunciados:** Sr. José Almir Araújo Queiroz (Prefeito) e Sra. Gabriela de Oliveira Cezar (Pregoeira). **Denunciante:** Sr. Paulo de Jesus Santos, representante da Empresa PJS Construção e Serviços Ltda.

Processo nº13580e23 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CORIBE. **Denunciado:** Sr. Murillo Ferreira Viana

(Prefeito). **Denunciante:** Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Processo nº19569e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.

Processo nº18515e23 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal do SALVADOR. **Denunciados:** Sr. Albino Gonçalves (Presidente da Copel) e Sra. Isabela Loureiro Cabral (Secretária Municipal da Educação). **Denunciante:** Empresa Fortem Representações e Comércio Ltda. **Procuradora:** Sra. Angelica Maria Santos Guimarães - OAB/BA nº 12102.

Processo nº10142e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MALHADA DE PEDRAS. **Denunciado:** Sr. Carlos Roberto Santos da Silva. **Denunciantes:** Sr. Maricélio Lima Ferreira e Sr. Erasmo dos Santos Silva (Vereadores). **Procuradores:** Sr. Rafael de Medeiros Chaves Mattos - OAB/BA nº16035 e Sra. Tâmara Costa Medina da Silva - OAB/BA nº 15776.

Processo nº08876e25 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BARRA, exercício de 2024. **Gestor/Responsável:** Sr. Alberto Pereira Barbosa.

Processo nº08962e25 - Contas do Instituto de Previdência de PONTO NOVO, exercício de 2024. **Gestora/Responsável:** Sra. Lizandra Silva de Araújo Gil.

Processo nº08904e25 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SÃO FÉLIX DO CORIBE, exercício de 2024. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Genivaldo de Souza Ferreira e Sra. Gidinalva da Silva Brito.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº12804e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora IVONETE DO AMOR DIVINO DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestora/Responsável:** Sra. Daniele da Nobrega Fortunato.

Processo nº01650e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora REGINA CÉLIA MOURA CARVALHO. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

Processo nº00554e23 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor ONOFRE BALDUINO DANTAS. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº09220e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA FERNANDES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº09800e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora SÔNIA DOS SANTOS ALBAN. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº10556e24 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora ANAIANA SANTOS NEVES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 41ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 22/07/2025(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS

SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES

CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Processo nº 10056e21 - Contas da Prefeitura Municipal de FÁTIMA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Missias Vieira. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista).

Processo nº 09869e21 - Contas da Prefeitura Municipal de JEREMOABO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Derisvaldo José dos Santos. **Relator Original:** Cons. NELSON PELLEGRINO. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista).

Processo nº 07096e20 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de UBATÃ, exercício de 2019. **Interessados:** Sr. Paulo César Silva e Silva e Sra. Simeia Queiroz de Souza. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista). **Relator do 1º julgamento:** Cons. Paolo Marconi.

Processo nº 14302e21 - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de UBAITABA, exercício de 2019. **Interessada:** Sra. Sueli Carneiro da Silva Carvalho. **Relator Original:** Cons. Subst. CLÁUDIO VENTIN. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista). **Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

Processo nº 15682e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de JAGUARARI. **Denunciados:** Sr. Everton Carvalho Rocha (Prefeito) e Sr. Kledson José Pereira do Vale (Secretário de Administração). **Denunciante:** Sr. Carlos Roberto dos Santos. **Procuradores:** Sr. Leandro Elias dos Santos - OAB/PE nº 38958 e Sr. Ademir Ismerim - OAB/BA nº 7824.

Processo nº 19126e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MARAGÓIPE. **Denunciados:** Sr. Valnício Armeide Ribeiro (Prefeito) e Sr. José da Conceição (Representante da Empresa José Conceição ME). **Denunciante:** Sr. André Luis Chaves Pereira Bomfim. **Procurador:** Sr. André Luiz Peixoto Moreira - OAB/BA nº 43085.

Processo nº 15713e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de BANZÃO. **Denunciada:** Sra. Jailma Dantas Gama Alves (Prefeita). **Denunciantes:** Sra. Sebastiana Silva dos Santos, Sra. Keilla de Araújo Nunes e Sr. José Ferreira Peixinho. **Procuradores:** Sr. Vagner Cunha - OAB/BA nº 16378, Sra. Yndira Cunha - OAB/BA nº 21434 e Sr. Anderson Rosário - OAB/BA nº 19353.

Processo nº 07775e23 - Contas da Prefeitura Municipal de ITABERABA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo dos Anjos Mascarenhas.

Processo nº 07760e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de IBICOARA, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Gilmadson Cruz de Melo. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Mário Negromonte.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 14770e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Denunciado:** Sr. Claudinei Xavier Novato. **Denunciante:** Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Capela do Alto Alegre.

Processo nº 00079-21 - Pedido de Reconsideração referente ao processo nº 07000-15, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de IPIAÚ à Liga Desportiva Rionovense - LDI, exercício de 2010. **Gestor/Responsável:** Sr. Deraldino Alves de Araújo. **Dirigente/Entidade:** Sr. Josevan Roberto de Souza. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Ronaldo Nascimento de Sant'Anna.

Processo nº 13209e23 - Pedido de Revisão referente ao Termo de Ocorrência nº 10845e21 lavrado na Prefeitura Municipal de TUCANO. **Interessados:** Sr. Igor Moreira Nunes e Sr. Luiz Sergio Soares de Souza Santos.

Processo nº 07154e22 - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de AMÉLIA RODRIGUES, exercício de 2019. **Interessado:** Sr. Paulo César Bahia Falcão.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 13942e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES. **Denunciado:** Sr. André Luiz Sampaio Cardoso (Prefeito à época). **Denunciante:** Sr. Josemário da Silva Lopes.

Processo nº 00414e24 - Denúncia referente à Câmara Municipal de SANTALUZ. **Denunciado:** Sr. Mário Sérgio Suzart de Matos (Presidente da Câmara). **Denunciante:** Sr. Adalberto Andrade de Oliveira.

Processo nº 06772e24 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES. **Denunciado:** Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva (Prefeito).

Processo nº 11421e22 - Representação da Receita Federal do Brasil referente à Prefeitura Municipal de UNA. **Denunciado:** Sr. Tiago Birschner (Prefeito).

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 18056e23 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciados:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina (Prefeito), Sr. Gilvane Pereira da Cruz (Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Candeias) e Sra. Valdelice Moreira Lisboa (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias). **Denunciante:** Sociedade de Proteção à Criança e Adolescente de Candeias.

Processo nº 11960e22 - Contas da Prefeitura Municipal de GLÓRIA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. David de Souza Cavalcanti.

Processo nº 07929e23 - Contas da Prefeitura Municipal de SALVADOR, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 01105e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de JAGUARARI. **Denunciado:** Sr. Everton Carvalho Rocha (Prefeito). **Denunciante:** IRCE21 - Juazeiro.

Processo nº 07530e24 - Contas da Prefeitura Municipal de AMÉLIA RODRIGUES, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. João Manoel Bahia Menezes.

Processo nº 09531e24 - Contas da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Christianne Mary Pereira Guimarães.

Relator - Cons. Subst. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 20113e21 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES. **Gestor/Auditado:** Sr. André Luis Sampaio Cardoso (Prefeito à época). **Procuradores:** Sr. Lucas Tadeu de Oliveira - OAB/BA nº 30358 e Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24448.

Processo nº 12698e24 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 06369e23, relativa à Câmara Municipal de ITAMBÉ. **Interessado:** Sr. Paulo Rucas Brito Achy (Presidente da Câmara). **Relator do 1º julgamento:** Cons. Subst. Alex Aleluia.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2025

Processo: 11441e25 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO(a): CONSÓRCIO CYBERSEC BAHIA, CNPJ Nº 55.904.689/0001 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de soluções de segurança incluindo Next-Generation Firewalls (NGFW), soluções para Endpoints, Email, Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA) e Honeypot contemplando serviços de implantação, suporte, garantia e serviços continuados gerenciados de segurança da informação, além da prestação de serviços gerenciados continuados englobando operação, atendimento de requisições, gestão de incidentes e vulnerabilidades e monitoramento das soluções de segurança já existentes implantadas no datacenter PRODEB. - PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, para o item 01, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05. - VALOR TOTAL: R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais). FISCAL DO CONTRATO: RAFAEL LEVITA DE ALMEIDA e RAUL CESAR MONFERDINE DOURADO LIMA. - ATIVIDADE: 01.126.500.2002. - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40. - DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

7ºIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

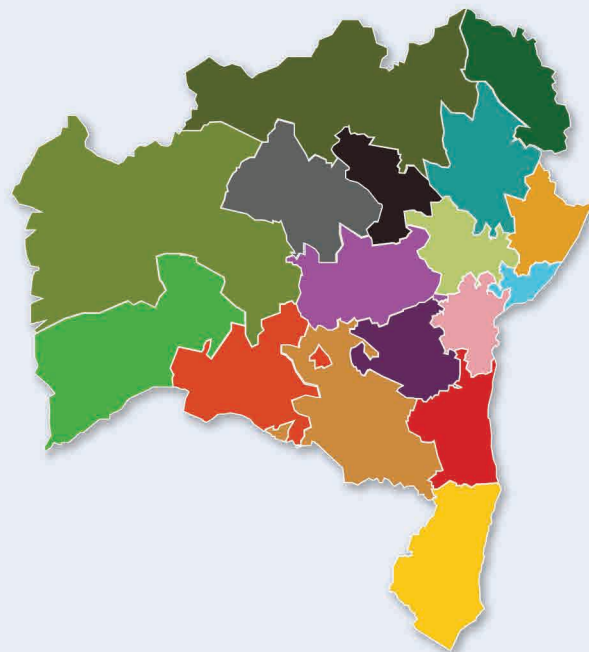
22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220



INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751

7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220